



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP.11.16.0001.2022

TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°. TP.11.16.0001.2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA E COBERTA DA GARAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.437/0001-80, com sede administrativa na Rua do Comércio, 03, Bairro Centro, São Brás, Alagoas, CEP: 57.380-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal o Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 044.855.574-30, portador do RG n° 30573564 SSP/SE, infra-assinado; e a Empresa **W&W CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 37.451.201/0001-15, com sede na Rua Agricultor Felesmino da Silva Barreto, 354, Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, Email:wwconsultoria99@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o Sr. **WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do RG n° 25214543 SSP/SE e do CPF n° 050.814.315-24, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato n° TP.11.16.0001.2022, datado de 21 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo n° TP.11.16.0001.2022, Tomada de Preços n° 13/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.:.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da estrutura e coberta da garagem do Município de São Brás/AL, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de n° TP.11.16.0001.2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Quarta do Contrato – DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização dos serviços em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93, por se tratar de obras



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Brás/AL, 05 de junho de 2023.

KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município
Contratante

W&W CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP
Empresa Contratada
Williams Francisco dos Santos
Administrador

Testemunhas:

1 - Ass: _____ **CPF:** _____

2 - Ass: _____ **CPF:** _____